



DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A)

- ❖ Requerimento de inscrição corretamente preenchido e assinado;
- ❖ 04 fotos 3x4 recentes (no máximo seis meses), colorida, fundo branco, próximo da cabeça e do alto dos ombros, foco nítido e limpo. O traje para foto deve ser profissional: homens de paletó e gravata; mulheres em trajes condizentes com a profissão.
- ❖ Comprovante de pagamento de taxas de inscrição e anuidade;
- ❖ Declaração da Faculdade indicando o período que cursa (**a partir do 5º período**);
- ❖ Declaração de Admissão em estágio profissional de advocacia por local que possui convênio com a OAB/PI.

CERTIDÕES:

- ❖ Certidões **cíveis e criminais da 1ª instância** das **Justiças Comum** (<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>) e **Federal** (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>) da Comarca de seu domicílio;
- ❖ Certidões da Justiça Eleitoral de **Crimes Eleitorais** (<http://www.tre-pi.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>) e de **Quitação Eleitoral** (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) da Comarca de seu domicílio;
- ❖ Para **Servidores** ou **Empregados Públicos** – **Certidão elaborada pelo órgão** em que é lotado sobre eventual punição disciplinar e **Declaração feita pelo próprio Requerente** acerca do exercício de qualquer cargo público, especificando o número da matrícula, atribuições, lotação e indicando a legislação à qual está sujeito, conforme art. 96, V, da Resolução nº 001/2015 do Conselho Seccional;
- ❖ Para ex-membro ou aposentado do Ministério Público ou do Poder Judiciário – Certidão de sua Corregedoria, do CNMP ou do CNJ, respectivamente;
- ❖ Para ex-Desembargadores Federais, ex-governadores e ex-membros dos Tribunais de Contas – Certidão do STJ;
- ❖ Para ex-Deputados Federais, ex-Senadores – Certidão do STF;
- ❖ Para ex-Deputados Estaduais, ex-prefeitos e ex-Vereadores – Certidão do TJ;
- ❖ Para ex-Militares – Certidão da Corregedoria respectiva e da Auditoria militar.

APRESENTAR CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAL E CÓPIA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ❖ Identidade (Não será aceito a Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
- ❖ CPF;
- ❖ Título de Eleitor;
- ❖ Certificado de reservista (para homens);
- ❖ Comprovante de residência no Estado do Piauí no **nome do Requerente ou dos Pais**; Se em nome de terceiros, trazer **Declaração assinada com firma reconhecida em cartório pelo Proprietário do endereço**.

OBSERVAR:

- Edital publicado com o nome do interessado no site <https://deoab.oab.org.br/>, observado o prazo de 5 dias para impugnação, conforme art. 99 da Resolução nº 001/2015 do Conselho Seccional.
- Se a Atividade é incompatível com a Advocacia, nos termos do art. 8º, V; art. 28; art. 29 da Lei 8.906/94. (VEDADO – art. 9, § 3º Lei 8.906/94)
- Impedimento para exercer a advocacia, nos termos do art. 30 da Lei 8.906/94.